



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Parecer/RH UCI N° 25/2018

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2018

Referente à: Nomeação de Cargo em Comissão.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa n° 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Irene Marcelino de Souza** no cargo de **Monitora de Programas**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

“Inicialmente cabe ressaltar que o Cargo em comissão foi definido pela Lei Municipal Complementar N° 013/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2° - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

| CHECK-LIST | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------------|------------|
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO | | | |
| Nome do Funcionário: Irene Marcelino de Souza | | | |
| Cargo: Monitora de Programas | Portaria n°: 049/2018 | Data de admissão: 04/01/2018 | |
| DOCUMENTOS: | S | N | N/A |
| Fotos 3x4 recentes | X | | |
| Atestado Médico de Sanidade Física e Mental | X | | |
| Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária | X | | |
| Declaração de Bens atualizada | X | | |
| Declaração que aceita o cargo | X | | |
| Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda | X | | |
| Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos | | | X |
| Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos | | | X |
| Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de domicílio dos últimos 5 anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais | X | | |
| Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral | X | | |
| Comprovante de escolaridade | X | | |
| Comprovante de Residência | X | | |
| Cópia Carteira de Trabalho | X | | |
| Certificado do Serviço Militar | | | X |
| Comprovante da Conta Corrente Bancária | X | | |
| Cadastro de Pessoa Física- CPF de Pai e Mãe | X* | | |
| Certidão de Nascimento ou Casamento | X | | |
| Cadastro de Pessoa Física - CPF da Esposa (o) | | | X |
| Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo) | | | X |
| Carteira de Identidade Civil – RG | X | | |
| Cartão de inscrição no PIS/PASEP | X | | |
| Cadastro de Pessoa Física – CPF | X | | |

*Declaração

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016